



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Sul-rio-grandense

CHAMADA PÚBLICA PROEN N° 01/2016

A PRÓ REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a chamada para selecionar interessados em compor o Núcleo de Idiomas (NIDI) do IFSul, na qualidade de servidores colaboradores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de servidores será regida por esta chamada.
- 1.2. O Núcleo de Idiomas do IFSul (NIDI), vinculado à PROEN, tem como principal objetivo estimular uma nova política de ensino de línguas na Instituição, a partir de discussões das práticas dos docentes de línguas adicionais e do uso de tecnologias em sala de aula. Dentre suas atribuições estão a organização e aplicação de testes de proficiência em línguas estrangeiras, bem como a capacitação de alunos e servidores nos diferentes idiomas, entre outras funções, elencadas no Regulamento do Núcleo de Idiomas.
- 1.3. A primeira ação do NIDI será a elaboração do Teste de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras – Espanhol/Inglês (TEPLLE).
- 1.4. Ao realizar a inscrição para uma vaga nesta seleção, o candidato deve estar ciente de que poderá participar de imediato da elaboração, revisão e correção dos testes, os quais serão supervisionados pelo NIDI.
- 1.5. As datas e locais de trabalho serão estabelecidas pela Coordenação do NIDI.
- 1.6. Os servidores selecionados terão suas horas de trabalho no Núcleo legitimadas por portaria. Cada colaborador do Núcleo, selecionado por esta chamada, deverá dedicar três horas semanais aos trabalhos vinculados a ele. Assim, o tempo disponibilizado para as ações no Núcleo será contabilizado na carga-horária do servidor, considerando-se, no caso de membros docentes, as disposições do Regulamento da Atividade Docente (RAD).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR COLABORADOR

- 2.1 São atribuições do servidor colaborador:
- a. participar da elaboração do Planejamento Anual das ações do Núcleo;
 - b. participar da proposição de programas e projetos, visando à realização de cursos de idiomas, em consonância com as políticas institucionais;
 - c. representar o NIDI e colaborar na divulgação e implementação de suas ações nos *campi* de origem;
 - d. participar das bancas de elaboração e correção de testes de proficiência;
 - e. aplicar provas de proficiência linguística;
 - f. participar de capacitações promovidas pelo Núcleo e por outros órgãos relacionados ao ensino de idiomas;
 - g. apoiar a divulgação e a oferta dos cursos de idiomas nos *campi* de origem;
 - h. participar da organização de seminários e cursos de capacitação;
 - i. representar o Núcleo de Idiomas em eventos acadêmicos e científicos.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. São requisitos para a inscrição:
- a) ser servidor do IFSul;

- b) ser Licenciado em Letras em qualquer de suas diferentes habilitações;
- c) ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas, conforme as datas já previstas nesta Chamada;

3.2. As inscrições deverão ser realizadas de 24/10 de 2016 a 03/11 de 2016 (até às 23h e 59min), **exclusivamente** pelo e-mail nucleodeidiomas@ifsul.edu.br. O servidor deverá preencher, no campo Assunto, Chamada Pública PROEN 01/2016, enviando por anexo o formulário de inscrição preenchido, o qual encontra-se disponível no Anexo I desta Chamada.

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Período de Inscrições	De 24/10/2016 a 03/11/2016
Resultado Final	04/11/2016
Apresentação dos membros no CODIR ou CONSUP	Novembro (a confirmar)

4. DA SELEÇÃO

4.1. Farão parte da composição do NIDI os servidores que, atendendo aos requisitos do item 3, enviarem o formulário eletrônico preenchido, dentro do prazo constante no quadro anterior.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação dos nomes que comporão o NIDI ocorrerá no site institucional www.ifsul.edu.br, na área de publicação desta Chamada, conforme cronograma.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta seleção terá validade de dois anos a contar da homologação dos selecionados.

6.2. Esta Chamada poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no site do IFSul (www.ifsul.edu.br).

6.3. É responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste processo, não cabendo recurso por desconhecimento de possíveis alterações.

6.4. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição que faz parte desta Chamada é de inteira responsabilidade do candidato.

Pelotas, 24 de outubro de 2016.

Ricardo Pereira Costa
Pró-Reitor de Ensino do IFSul

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome do candidato:			
<i>Campus</i> de Lotação:		Siape:	
Data de Nascimento:		CPF:	
E-mail:		RG:	
Telefone:			
Endereço:		No.:	Apto:
Município:			
Formação Acadêmica:			
Áreas de Interesse:			
Motivação para participar do Núcleo:			